

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E 10ª RAJs DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Processo n.º 1000014-69.2023.8.26.0354

**EXCELIA CONSULTORIA LTDA.** (“Excelia” ou “AJ”) nomeada Administradora Judicial nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ajuizada por **STRAPET EMBALAGENS LTDA.** (“Strapet” ou “Recuperanda”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls. 2291/2292, se manifestar nos termos que segue.

**I. DA RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES DA AJ**

1. A Administradora Judicial apresentou a relação de credores a que alude o art. 7, §2º e 22, I, “a” da LRF às fls. 1965/1968, conforme resultado da análise dos créditos indicados pela Recuperanda em seu primeiro edital, com base em registros contábeis e documentos enviados, esclarecendo os critérios de análise na petição de fls. 1956/1964 e, ainda, apresentou os pareceres de análise das habilitações e divergências de crédito enviadas após a publicação do edital previsto no art. 52, § 1º da mesma lei.
2. Naquela oportunidade, a AJ informou que os créditos da Classe I (Trabalhista) decorrem majoritariamente de Reclamações Trabalhistas e, ao consultá-las, a Administradora



Judicial verificou a existência de uma Execução Trabalhista Coletiva (processo n.º 0010031-12.2014.5.15.0078), na qual mais de uma centena de credores buscavam satisfazer seus créditos em face da Strapet.

3. Esclareceu-se que, para a elaboração de uma relação de credores mais precisa, foram adotadas providências diretamente nos autos da referida execução para que aquela z. Serventia encaminhasse as certidões de habilitação de créditos dos credores exequentes, considerando os valores atualizados até a data do pedido de RJ, descontados eventuais pagamentos já realizados naqueles autos.
4. Assim, a publicação do edital a que alude o art. 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005 aguardava a conclusão das diligências intentadas pela AJ para apuração dos créditos trabalhistas dos credores que figuravam como exequentes na execução mencionada.
5. Na petição de fls. 2285/2288 a AJ prestou alguns esclarecimentos sobre os próximos passos da Recuperação Judicial, destacando que em que pese o ofício expedido por este MM. Juízo e as manifestações da Administradora Judicial naqueles autos, incluindo um despacho presencial pela Administradora Judicial, o MM. Juízo da Vara do Trabalho não se manifestou sobre a solicitação e, até o momento, não deliberou sobre a expedição das certidões com os créditos atualizados.
6. Assim, para fins de conferir maior higidez à relação da Administradora Judicial, foi feita uma análise das informações que a AJ teve acesso diretamente nos autos da referida execução, em conjunto das informações que a Recuperanda disponibilizou, consolidando-se as informações obtidas na anexa Relação de Credores da AJ devidamente retificada (**Doc. 1**).
7. Compulsando os autos da Execução Trabalhista Coletiva mencionada, a AJ identificou um cálculo atualizado até 31/10/2022 (disponível em ID 648e941 – **Doc. 2**), elaborado pela contadoria do MM. Juízo Trabalhista, em que são descritos os valores líquidos devidos aos exequentes, já descontadas verbas que não se sujeitam ao feito recuperacional e os pagamentos apurados no processo até aquela data. As informações detalhadas dos cálculos realizados pela contadoria daquele Juízo podem ser consultadas no id ad81cb8 ao id db2b2f1 dos autos da referida execução.



8. Para atualização, a AJ considerou como data de vencimento a data da última atualização realizada conforme descrito no referido cálculo (31/10/2022) e os atualizou até a data do pedido de Recuperação Judicial da Recuperanda (10/08/2023), nos termos da Lei 11.101/05, observados os critérios gerais aplicáveis aos créditos trabalhistas: IPCA + 1% a.m., e os resultados foram refletidos na planilha de cálculo anexa (**Doc. 3**).
9. Ademais, a AJ realizou um ajuste em relação ao crédito do **BANCO SANTANDER S.A.** que, por um equívoco, constou como R\$ 8.859.238,65 na primeira lista apresentada pela AJ. Todavia, conforme parecer de análise da habilitação de crédito juntado nesses autos (fls. 1988/1990), o crédito total do Santander é de R\$ 8.880.995,57 (oito milhões, oitocentos e oitenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
10. Requer-se, portanto, a juntada da Relação de Credores da Administradora Judicial retificada (**Doc. 1**) para fins de publicação do competente edital. Abaixo a Administradora Judicial apresenta um quadro resumo que demonstra que os créditos sujeitos saltaram de aproximadamente 9,7 milhões de reais para aproximadamente 29 milhões de reais.

1º EDITAL (RECUPERANDA)				2º EDITAL (AJ)				
CLASSE	QTD	VALOR	%	CLASSE	QTD	%	VALOR	% (R\$)
CLASSE I	135	6.333.032,96	65%	CLASSE I	116	80%	6.779.098,13	23%
CLASSE III	26	3.013.832,86	31%	CLASSE III	24	17%	22.094.279,97	76%
CLASSE IV	5	365.088,23	4%	CLASSE IV	5	3%	296.204,90	1%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>166</b>	<b>9.711.954,05</b>	<b>100%</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>145</b>	<b>100%</b>	<b>29.169.583,00</b>	<b>100%</b>

11. O aumento significativo se deu em especial por conta de créditos bancários incluídos na Classe III. Com relação à Classe I, no entanto, o valor total da classe apresentou um aumento reduzido no segundo edital, mas analisando-se os créditos individualmente há diferença significativa, conforme **Doc. 1**, uma vez que alguns credores já foram quitados, outros tiveram os créditos reduzidos em razão de levantamentos feitos na execução coletiva e outros o valor atualizado.
12. Por fim, a AJ esclarece que os critérios para análise dos demais créditos são os mesmos já mencionados na petição de fls. 1956/1964 e informa que todos os documentos e fundamentos detalhados da análise das divergências e habilitações poderão ser requeridos por qualquer credor pelo e-mail [rj.strapet@excelia.com.br](mailto:rj.strapet@excelia.com.br).



## II. DO EDITAL DOS ARTIGOS 7º, § 2º E 53, PARÁGRAFO ÚNICO DA LRF

- 13.** A r. decisão de fls. 2291/2292 determinou, ainda, a imediata publicação do edital a que alude o art. 7º § 2º da Lei nº 11.101/2005.
- 14.** Cumpre a esta AJ registrar que, até o momento, não foi realizada a publicação do edital do art. 53, parágrafo único da LRF, de modo que pende a publicação do referido edital para que os credores possam tomar ciência e se manifestar sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 55 da LRF.
- 15.** Desse modo, a AJ junta, nesta oportunidade, o edital conjunto do art. 7º § 2º e do art. 53, parágrafo único da Lei nº 11.101/2005 (**Doc. 4**) e informa que também encaminhou o referido edital em formato word por e-mail à z. serventia, a fim de que sejam adotados os trâmites de praxe para publicação no DJE.
- 16.** A partir da publicação de aludido edital, os credores poderão apresentar as respectivas objeções, permitindo a convocação de Assembleia Geral de Credores, que deverá ser agendada para assim que possível, evitando-se maiores delongas nesse processo.

## III. CONCLUSÃO

**17.** Diante do exposto, a Administradora Judicial:

- a.** Apresenta a Relação de Credores a que alude o art. 7º, §2º da Lei nº 11.101/2005 devidamente retificada (**Doc. 1**), a fim de abrir vista para todos os credores, Recuperanda e demais interessados;
- b.** Apresenta a base fidedigna utilizada para atualização dos créditos (**Doc. 2**) e o parecer de crédito relativo aos credores trabalhistas arrolados na Execução Coletiva de nº 0010031-12.2014.5.15.0078 (**Doc. 3**), ficando à disposição para esclarecimentos pelo e-mail: [rj.strapet@excelia.com.br](mailto:rj.strapet@excelia.com.br); e
- c.** Requer a juntada do edital conjunto do art. 7º § 2º e do art. 53, parágrafo único da Lei nº 11.101/2005 (**Doc. 4**), bem como informa que encaminhou o



referido edital em formato word para o e-mail da z. Serventia, para fins de imediata publicação no DJE.

18. Sendo o que nos cumpria para o momento, a Administradora Judicial permanece à disposição deste MM. Juízo e das partes.

São Paulo, 10 de outubro de 2024.

EXCELIA CONSULTORIA LTDA.

**Administradora Judicial**

Maria Isabel Fontana  
OAB/SP 285.743

Michelle Yukie Utsunomiya  
OAB/SP 450.674

Ingrid Alves Roriz  
OAB/SP 499.349

Victoria Mingati  
OAB/SP 468.621





Recuperação Judicial de Strapet Embalagens Ltda.

Processo nº 1000014-69.2023.8.26.0354 - 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem do Foro Especializado da 4ª e 10ª Região Administrativa Judiciária da Comarca de Campinas/SP

**Relação de Credores Consolidada (art. 7º §2º da Lei 11.101/05)**

1º EDITAL (RECUPERANDA)				2º EDITAL (AJ)				
CLASSE	QTD	VALOR	%	CLASSE	QTD	%	VALOR	%
CLASSE I	135	R\$ 6.333.032,96	65%	CLASSE I	116	80%	R\$ 6.779.098,13	23%
CLASSE III	26	R\$ 3.013.832,86	31%	CLASSE III	24	17%	R\$ 22.094.279,97	76%
CLASSE IV	5	R\$ 365.088,23	4%	CLASSE IV	5	3%	R\$ 296.204,90	1%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>166</b>	<b>R\$ 9.711.954,05</b>	<b>100%</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>145</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 29.169.583,00</b>	<b>100%</b>



## Recuperação Judicial de Strapet Embalagens Ltda.

Processo nº 1000014-69.2023.8.26.0354 - 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem do Foro Especializado da 4ª e 10ª Região Administrativa Judiciária da Comarca de Campinas/SP

Relação de Credores Consolidada (art. 7º §2º da Lei 11.101/05)

CLASSE I - TRABALHISTA					
Nº	Relação de Credores	1º Edital (Recuperanda)	2º Edital (AJ)	Observações	
1	ADONIAS DE ABREU	R\$ 84.814,48	R\$ 84.331,03		Exequente na Execução Coletiva
2	AGUINALDO DOS SANTOS PAULA	R\$ 25.451,34	R\$ 23.166,51		Exequente na Execução Coletiva
3	ALEX AUGUSTO TOLEDO RIBEIRO	R\$ 20.757,62	R\$ 15.807,36		Exequente na Execução Coletiva
4	ALEX FERNANDO DE ALMEIDA	R\$ 2.247,43	R\$ -		<b>Liquidado nos autos da Execução Coletiva</b>
5	ALEX SANDRO MACHADO	R\$ 20.802,20	R\$ 19.597,42		Exequente na Execução Coletiva
6	ALEX WILIAN RODRIGUES	R\$ 29.755,94	R\$ 26.506,56		Exequente na Execução Coletiva
7	ALEXANDRE MAXIMIANO PEQUENO	R\$ 556,96	R\$ -		<b>Liquidado nos autos da Execução Coletiva</b>
8	AMANDA APARECIDA LEAO	R\$ 605,14	R\$ -		<b>Liquidado nos autos da Execução Coletiva</b>
9	ANA ROSA DE ARRUDA SILVA	R\$ 10.701,58	R\$ 11.492,99		Exequente na Execução Coletiva
10	ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$ 9.517,34	R\$ 9.645,65		Exequente na Execução Coletiva
11	ANDRE GUILHERME	R\$ 56.290,37	R\$ 61.193,49		Exequente na Execução Coletiva
12	ANDRE LUIZ ATRAT RODOLFO	R\$ 77.155,98	R\$ 76.456,45		Exequente na Execução Coletiva
13	ANDREI FERREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 2.316,19	R\$ 2.043,57		Exequente na Execução Coletiva
14	ANTONIO DE MATOS FILHO	R\$ 66.313,07	R\$ 60.479,96		Exequente na Execução Coletiva
15	ANTONIO SERGIO DE PAIVA	R\$ 28.965,28	R\$ 30.776,07		Exequente na Execução Coletiva
16	ARIANE DO CARMO RODRIGUES	R\$ 14.418,73	R\$ 13.350,89		Exequente na Execução Coletiva
17	BRUNO NATER DE LIMA	R\$ 10.425,99	R\$ 9.913,01		Exequente na Execução Coletiva
18	CAMILA MANOEL MATOS MENDONCA	R\$ 34.353,35	R\$ 36.390,78		Exequente na Execução Coletiva
19	CAMILA RODRIGUES GRILLO	R\$ 21.022,99	R\$ 21.437,31		Exequente na Execução Coletiva
20	CARLOS ALBERTO FOGACA	R\$ 47.586,85	R\$ 51.353,88		Exequente na Execução Coletiva
21	CARLOS ANTONIO RODRIGUES	R\$ 104.850,44	R\$ 109.557,93		Exequente na Execução Coletiva
22	CARLOS DIEGO SILVA SANTOS	R\$ 15.250,62	R\$ 15.443,39		Exequente na Execução Coletiva
23	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	R\$ 4.173,50	R\$ 4.330,01		Exequente na Execução Coletiva
24	CARVALHO ADVOCACIA E ASSOCIADOS	R\$ -	R\$ 3.755,04		Habilitação de crédito - Advogado Credor Quirografário
25	CASSIO SILVA REBOUCAS	R\$ 61.207,29	R\$ 58.097,44		Exequente na Execução Coletiva
26	CLAUDIO PIRES DOS SANTOS	R\$ 23.798,10	R\$ 23.839,08		Exequente na Execução Coletiva
27	CRISTIAN OKAEDA BUENO DE GODOY	R\$ 12.831,65	R\$ 12.986,37		Exequente na Execução Coletiva
28	CRISTIANE SOUZA SANTOS	R\$ 104.410,74	R\$ 97.693,15		Exequente na Execução Coletiva
29	DAIANE COSTA DE OLIVEIRA	R\$ 48.214,81	R\$ 49.883,63		Exequente na Execução Coletiva
30	DANIEL BEDONE ROSA	R\$ 54.323,94	R\$ 50.239,25		Exequente na Execução Coletiva
31	DANIELA DE SOUSA VERAS	R\$ 11.403,78	R\$ 9.948,39		Exequente na Execução Coletiva
32	DAVI RODRIGUES SIMOES	R\$ 4.117,02	R\$ -		<b>Liquidado nos autos da Execução Coletiva</b>
33	DEIVID FERNANDO NOGUEIRA	R\$ 10.195,42	R\$ 7.629,13		Exequente na Execução Coletiva
34	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	R\$ 58.787,25	R\$ 54.305,55		Exequente na Execução Coletiva
35	DIEGO RAMAZZINI DE OLIVEIRA	R\$ 15.336,62	R\$ 14.797,22		Exequente na Execução Coletiva
36	DIEGO RODRIGO FRANCELINO	R\$ 79.324,18	R\$ 75.156,51		Exequente na Execução Coletiva
37	DIEGO ROSA PROENCA	R\$ 604,23	R\$ -		<b>Liquidado nos autos da Execução Coletiva</b>
38	DINIZ NUNES	R\$ 267.936,69	R\$ 248.342,10		Exequente na Execução Coletiva
39	DOUGLAS MARCEL ANTUNES DO AMARAL	R\$ 22.493,02	R\$ 14.569,65		Exequente na Execução Coletiva
40	DOUGLAS RAMAZZINI DE OLIVEIRA	R\$ 731,53	R\$ -		<b>Liquidado nos autos da Execução Coletiva</b>
41	DOUGLAS TOLEDO FERREIRA	R\$ 55.351,48	R\$ 54.201,87		Exequente na Execução Coletiva
42	EDERSON ASSUMPCÃO DE ALMEIDA	R\$ 146.681,13	R\$ 164.500,09		Exequente na Execução Coletiva
43	EDERSON ROSA	R\$ 5.173,33	R\$ 13.309,40		Suporte Recuperanda
44	EDSON PEREIRA DE QUEIROZ	R\$ 56.458,40	R\$ 58.882,74		Exequente na Execução Coletiva
45	EDUARDO PEDRO DIAS JUNIOR	R\$ 5.743,62	R\$ 2.953,38		Exequente na Execução Coletiva
46	ELEN DA SILVA PEREIRA	R\$ 645,19	R\$ -		<b>Excluído do QGC por falta de lastro</b>
47	ELIOMAR MELO DA SILVA	R\$ 76.381,80	R\$ 82.763,83		Exequente na Execução Coletiva
48	ELISANDRA FERNANDA DE RISSIO	R\$ 860,25	R\$ -		<b>Excluído do QGC por falta de lastro</b>
49	ELIZEU OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$ 4.399,30	R\$ -		<b>Liquidado nos autos da Execução Coletiva</b>
50	ERIC FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$ 22.174,73	R\$ 16.701,36		Exequente na Execução Coletiva
51	EURICO NOGUEIRA NETO	R\$ 30.908,79	R\$ 35.292,11		Exequente na Execução Coletiva
52	EVERTON APARECIDO DE CAMPOS	R\$ 30.284,15	R\$ 32.128,92		Exequente na Execução Coletiva
53	EVERTON DE OLIVEIRA	R\$ 17.289,77	R\$ -		<b>Liquidado nos autos da Execução Coletiva</b>
54	FABIO APARECIDO DE ASSIS	R\$ 2.017,46	R\$ 255,80		Exequente na Execução Coletiva
55	FABRICIO FARIA DA SILVA	R\$ 3.815,45	R\$ 9.848,31		Suporte Recuperanda
56	FAWLLER WALACE RODRIGUES	R\$ 864,74	R\$ -		<b>Excluído do QGC por falta de lastro</b>
57	FELIPE DOMINGUES DE OLIVEIRA	R\$ 1.844,68	R\$ 2.106,28		Exequente na Execução Coletiva
58	FELIPE FARRAPO DOS SANTOS	R\$ 32.440,05	R\$ 32.422,86		Exequente na Execução Coletiva
59	FERNANDO SOUSA DA SILVA	R\$ 24.741,58	R\$ 25.734,28		Exequente na Execução Coletiva
60	FRANCISCO RICARDO O. BUENO	R\$ 4.051,95	R\$ 9.587,50		Suporte Recuperanda
61	FREDERICO DA COSTA STETNER	R\$ 16.875,81	R\$ 17.826,06		Exequente na Execução Coletiva
62	GEOVANE WELITON PEREIRA	R\$ 4.188,11	R\$ 3.990,40		Exequente na Execução Coletiva
63	GILMAR BUENO DE CAMARGO	R\$ 5.984,22	R\$ 1.279,13		Exequente na Execução Coletiva
64	GILVAN ALESSANDRO DOS SANTOS	R\$ 417.425,11	R\$ 437.509,49		Exequente na Execução Coletiva
65	HERYCLES GLAUBER VIEIRA DOS SANTOS	R\$ 30.192,07	R\$ 28.602,46		Exequente na Execução Coletiva
66	HYAVOR RAMOS RODRIGUES	R\$ 599,35	R\$ -		<b>Liquidado nos autos da Execução Coletiva</b>

67	ISAIAS CELSO DE OLIVEIRA	R\$	51.041,43	R\$	54.627,89	Exequite na Execução Coletiva
68	ISAIAS PEREIRA ROCHA	R\$	29.460,93	R\$	27.748,62	Exequite na Execução Coletiva
69	IVAN ALVES DA SILVA	R\$	27.449,68	R\$	29.296,33	Exequite na Execução Coletiva
70	JAIME SOARES DOS SANTOS	R\$	62.575,96	R\$	57.572,30	Exequite na Execução Coletiva
71	JEFERSON RODRIGUES	R\$	27.276,08	R\$	25.973,86	Exequite na Execução Coletiva
72	JOÃO DE DEUS R. DOS SANTOS	R\$	2.128,25	R\$	26.333,72	Suporte Recuperanda
73	JOSÉ AUDISIO DE A. NUNES	R\$	2.786,80	R\$	6.917,56	Suporte Recuperanda
74	JOSÉ CARLOS D. DA PORCIUNCLUA	R\$	5.709,32	R\$	13.063,18	Suporte Recuperanda
75	JOSÉ PRINIO DOS SANTOS	R\$	3.295,41	R\$	8.361,86	Suporte Recuperanda
76	JOSE ROBERTO DE PAULA	R\$	32.582,09	R\$	35.865,98	Exequite na Execução Coletiva
77	JOSIAS JOSE DA SILVA	R\$	2.704,70	R\$	2.121,46	Exequite na Execução Coletiva
78	JOSIAS LIMA DE ANDRADE	R\$	48.666,72	R\$	47.216,26	Exequite na Execução Coletiva
79	JOSIAS MINEIRO VIEIRA	R\$	9.827,42	R\$	7.767,98	Exequite na Execução Coletiva
80	JOSIVALDO SOUZA SANTOS	R\$	61.984,08	R\$	57.193,15	Exequite na Execução Coletiva
81	JOSUE LUIZ DOS SANTOS FILHO	R\$	33.931,28	R\$	30.637,15	Exequite na Execução Coletiva
82	KELVIN SOARES ROSA	R\$	11.345,65	R\$	11.299,15	Exequite na Execução Coletiva
83	LAERTE BRAZ DA SILVA	R\$	7.305,35	R\$	6.489,05	Exequite na Execução Coletiva
84	LEO ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$	-	R\$	8.256,95	Habilitação de crédito - Advogado Credor Quirografário
85	LEO MARCOS DE CAMARGO MACHADO	R\$	7.975,29	R\$	2.317,03	Exequite na Execução Coletiva
86	LUCAS BLISKOSKI NUNES	R\$	10.755,36	R\$	10.932,18	Exequite na Execução Coletiva
87	LUIZ FERNANDO RUSSO	R\$	34.507,55	R\$	32.481,35	Exequite na Execução Coletiva
88	LUIZ MARCOS DE ALMEIDA	R\$	24.313,01	R\$	24.590,47	Exequite na Execução Coletiva
89	MAGIONNI ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$	-	R\$	36.808,09	Habilitação de crédito - Advogado Credor Quirografário
90	MAICO JOSE DE CAMPOS	R\$	1.365,17	R\$	-	<b>Liquidado nos autos da Execução Coletiva</b>
91	MARCEL CUNICO SANT ANA	R\$	115.228,33	R\$	131.569,42	Exequite na Execução Coletiva
92	MARCELO ANTUNES CAMARGO	R\$	10.862,23	R\$	11.157,68	Exequite na Execução Coletiva
93	MARCELO EVANGELISTA DA ROCHA	R\$	8.427,64	R\$	5.634,62	Exequite na Execução Coletiva
94	MARCOS TEIXEIRA	R\$	493.388,93	R\$	492.456,67	Exequite na Execução Coletiva
95	MARIA HELENA DE ALMEIDA	R\$	43.516,70	R\$	44.704,80	Exequite na Execução Coletiva
96	MAURICIO LINS DO NASCIMENTO	R\$	7.314,48	R\$	7.079,78	Exequite na Execução Coletiva
97	MAURO CARMONA LOPES	R\$	123.559,61	R\$	132.432,86	Exequite na Execução Coletiva
98	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	R\$	965.000,00	R\$	1.380.000,00	Suporte Recuperanda
99	MOISÉS PEDRO DAMASCENO	R\$	6.080,26	R\$	14.159,05	Suporte Recuperanda
100	NILTON DE MATOS SANTOS	R\$	52.385,88	R\$	46.687,62	Suporte Recuperanda
101	OSMAEL MACIEL PINTO	R\$	14.017,89	R\$	14.937,64	Exequite na Execução Coletiva
102	OZIAS FERNANDES JUNIOR	R\$	31.055,62	R\$	29.052,40	Exequite na Execução Coletiva
103	PAULO SERGIO LOPES	R\$	78.821,45	R\$	72.284,11	Exequite na Execução Coletiva
104	PEDRO ANTUNES DE CAMARGO JUNIOR	R\$	80.716,16	R\$	80.424,32	Exequite na Execução Coletiva
105	RAFAEL APARECIDO GONCALVES FOGACA	R\$	26.593,31	R\$	28.718,39	Exequite na Execução Coletiva
106	RAFAEL DINIZ CERINO	R\$	108.800,93	R\$	102.847,65	Exequite na Execução Coletiva
107	RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA	R\$	2.654,57	R\$	1.405,14	Exequite na Execução Coletiva
108	RODOLFO PROENCA GOMES	R\$	508,54	R\$	-	<b>Liquidado nos autos da Execução Coletiva</b>
109	RODRIGO DA SILVA ALMEIDA	R\$	6.032,00	R\$	-	<b>Excluído do QGC por falta de lastro</b>
110	RODRIGO L. DA S. SANTOS	R\$	3.815,50	R\$	9.828,43	Suporte Recuperanda
111	RODRIGO MARTINS	R\$	95.051,59	R\$	90.491,38	Exequite na Execução Coletiva
112	ROJAS E SIQUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	R\$	-	R\$	3.912,72	Habilitação de crédito - Advogado Credor Quirografário
113	RONALDO DOS REIS ALMEIDA	R\$	297.910,94	R\$	306.481,08	Exequite na Execução Coletiva
114	ROVERSON ANTONIO PENTEADO CARDOSO	R\$	27.569,13	R\$	14.231,73	Exequite na Execução Coletiva
115	SAMUEL PAIXAO GOMES	R\$	9.314,19	R\$	8.633,94	Exequite na Execução Coletiva
116	SANDRA FERREIRA DIAS	R\$	12.051,11	R\$	4.971,05	Suporte Recuperanda
117	SERGIO CARDOSO CRUZ	R\$	16.344,88	R\$	18.035,80	Exequite na Execução Coletiva
118	SIDNEI OLIVEIRA CHAGAS	R\$	13.572,10	R\$	13.877,42	Exequite na Execução Coletiva
119	SIDNEY BERNARDO RODRIGUES GOMES	R\$	82.574,84	R\$	69.949,81	Exequite na Execução Coletiva
120	SILVANO SOARES FILHO	R\$	14.820,92	R\$	14.112,61	Exequite na Execução Coletiva
121	SILVIO ROGERIO DE OLIVEIRA	R\$	1.352,45	R\$	-	<b>Liquidado nos autos da Execução Coletiva</b>
122	SIMONE JAKUBOSKI	R\$	2.836,64	R\$	-	<b>Liquidado nos autos da Execução Coletiva</b>
123	TACITO KACHUBA	R\$	98.340,14	R\$	136.725,03	Suporte Recuperanda
124	TARCISIO AMARO	R\$	19.417,72	R\$	-	<b>Liquidado nos autos da Execução Coletiva</b>
125	UILLIAN SILVA SANTOS	R\$	113.364,87	R\$	113.560,43	Exequite na Execução Coletiva
126	VALDILEI ROSSI	R\$	5.188,69	R\$	-	<b>Liquidado nos autos da Execução Coletiva</b>
127	VALDINEI MARQUES DO BONFIM	R\$	2.747,35	R\$	1.519,81	Exequite na Execução Coletiva
128	VALDIR JOSE DA CRUZ	R\$	63.158,09	R\$	54.890,98	Exequite na Execução Coletiva
129	VANDA ALVES ATANASIO	R\$	3.295,40	R\$	7.642,00	Suporte Recuperanda
130	VINICIUS MOREIRA CAMARGO	R\$	6.283,09	R\$	5.228,74	Exequite na Execução Coletiva
131	VITOR PAULO DE AGUIAR	R\$	41.043,12	R\$	37.952,86	Exequite na Execução Coletiva
132	WALTER LEANDRO PINTO BENEDETTI ROSA	R\$	7.646,10	R\$	7.749,10	Exequite na Execução Coletiva
133	WANDENIR DE ANDRADE ALEXANDRE	R\$	128.263,17	R\$	128.294,60	Exequite na Execução Coletiva
134	WELLINGTON CLAUDINO SILVA ALVES	R\$	21.872,56	R\$	23.444,58	Exequite na Execução Coletiva
135	WILSON MORALES DE ALMEIDA	R\$	109.804,13	R\$	113.727,28	Exequite na Execução Coletiva
<b>TOTAL CLASSE I - TRABALHISTA</b>		<b>R\$</b>	<b>6.333.032,96</b>	<b>R\$</b>	<b>6.779.098,13</b>	



## Recuperação Judicial de Strapet Embalagens Ltda.

Processo nº 1000014-69.2023.8.26.0354 - 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem do Foro Especializado da 4ª e 10ª Região Administrativa Judiciária da Comarca de Campinas/SP

## Relação de Credores Consolidada (art. 7º §2º da Lei 11.101/05)

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA						
Nº	Relação de Credores	1º Edital (Recuperanda)		2º Edital (AJ)	Observação	
1	A D AMARAL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	R\$	-	R\$	37.550,38	Habilitação de crédito
2	ANFER COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	R\$	690,00	R\$	6.523,62	Suporte Recuperanda
3	ASIA SHIPPING TRANSPORTE INTERNACIONAIS LTDA	R\$	22.397,61	R\$	42.841,39	Suporte Recuperanda
4	ITAÚ UNIBANCO S.A.	R\$	109.068,78	R\$	171.676,55	Divergência de crédito
5	BANCO SAFRA S. A.	R\$	-	R\$	3.655.366,57	Habilitação de crédito
6	BANCO SANTANDER S.A.	R\$	-	R\$	8.880.995,57	Habilitação de crédito
7	BELLO FRUIT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	R\$	1.897,50	R\$	27.456,00	Suporte Recuperanda
8	BANCO BRADESCO S.A.	R\$	94.722,00	R\$	215.967,26	Divergência de crédito
9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$	1.042.130,48	R\$	3.928.650,91	Suporte Recuperanda
10	COCELPA SA COMPANHIA DE CELULOSE DO PARANÁ	R\$	555.632,81	R\$	1.839.261,34	Suporte Recuperanda
11	COMP - INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA	R\$	883,00	R\$	2.230,74	Suporte Recuperanda
12	EUROPACKNE NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TERMOPLÁSTICOS LTDA	R\$	217.434,01	R\$	700.480,32	Suporte Recuperanda
13	INDUSTRIA DE SACOS DE PAPEL S.A. ISAPEL - EM RECUPERACAO JUDICIAL	R\$	39.064,17	R\$	-	Excluído do QGC por falta de lastro
14	MEAC INDUSTRIA ELETRICA LTDA	R\$	1.032,86	R\$	2.644,47	Suporte Recuperanda
15	NUTRIAMIDOS DERIVADOS DE MANDIOCA LTDA.	R\$	64.771,96	R\$	189.121,78	Suporte Recuperanda
16	PILÃO AMIDOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	R\$	17.066,72	R\$	45.413,23	Divergência de crédito
17	PLÁSTICOS PREMIUM PACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA	R\$	12.586,50	R\$	41.004,52	Divergência de crédito
18	ROHM AND HASS QUÍMICA LTDA	R\$	132.321,66	R\$	404.889,00	Divergência de crédito
19	FORBO SIEGLING BRASIL LTDA	R\$	657,42	R\$	1.982,46	Suporte Recuperanda
20	SIEMENS ENERGY BRASIL LTDA	R\$	15.423,84	R\$	47.075,58	Suporte Recuperanda
21	SOLÉFLEX IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA	R\$	18.830,78	R\$	20.275,19	Suporte Recuperanda
22	SPICE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.	R\$	200.257,61	R\$	497.249,32	Divergência de crédito
23	TEREOS AMIDO E ADOÇANTES BRASIL S/A	R\$	124.506,68	R\$	309.253,56	Divergência de crédito
24	TUBOKRAFT INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBETES LTDA	R\$	17.831,79	R\$	3.499,15	Suporte Recuperanda
25	UNIGEL COMERCIAL S.A.	R\$	305.788,42	R\$	1.022.871,06	Suporte Recuperanda
26	UNIPAR CARBOCLORO S.A.	R\$	18.836,26	R\$	-	Excluído do QGC por falta de lastro
<b>TOTAL CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA</b>		<b>R\$</b>	<b>3.013.832,86</b>	<b>R\$</b>	<b>22.094.279,97</b>	



## Recuperação Judicial de Strapet Embalagens Ltda.

Processo nº 1000014-69.2023.8.26.0354 - 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem do Foro Especializado da 4ª e 10ª Região Administrativa Judiciária da Comarca de Campinas/SP

**Relação de Credores Consolidada (art. 7º §2º da Lei 11.101/05)**

CLASSE IV - ME/EPP						
Nº	Relação de Credores	1º Edital (Recuperanda)		2º Edital (AJ)	Observação	
1	FELIFER EMBALAGENS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	12.316,00	R\$	38.132,00	Suporte Recuperanda - Reclassificado
2	PALLET FILM EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA	R\$	9.771,13	R\$	56.356,22	Suporte Recuperanda - Reclassificado
3	PLASTSHIVAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. EPP	R\$	30.968,00	R\$	144.905,63	Suporte Recuperanda - Reclassificado
4	SETE CALDEIRARIA LTDA - EPP	R\$	14.982,20	R\$	54.285,78	Suporte Recuperanda - Reclassificado
5	WERLE INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA	R\$	846,00	R\$	2.525,27	Suporte Recuperanda - Reclassificado
<b>TOTAL CLASSE IV - ME/EPP</b>		<b>R\$</b>	<b>365.088,23</b>	<b>R\$</b>	<b>296.204,90</b>	

## RELATÓRIO CONSOLIDADO DA ATUALIZAÇÃO

Processo: **0010031-12.2014.5.15.0078**

Reclamado: **STRAPET EMBALAGENS LTDA**

Data Ajuizamento: **25/02/2015**

Data Liquidação: **31/10/2022**

### Resumo das Atualizações

Nome Reclamante	Bruto por Reclamante	Líquido por Reclamante	Total Devido pelo Reclamado	Débitos por Reclamante
ANDRE GUILHERME	54.395,18	53.593,18	56.290,37	0,00
JOSIAS MINEIRO VIEIRA	6.803,19	6.803,19	9.827,42	0,00
DAIANE COSTA DE OLIVEIRA	44.344,32	43.688,02	47.152,86	0,00
JOSE ROBERTO DE PAULA	31.411,38	31.411,38	32.582,09	0,00
MAICO JOSE DE CAMPOS	0,00	0,00	1.365,17	0,00
MAURO CARMONA LOPES	115.984,53	115.984,53	123.559,61	0,00
SIDNEY BERNARDO RODRIGUES GOMES	61.261,96	61.261,96	82.574,84	0,00
VALDILEI ROSSI	0,00	0,00	5.188,69	0,00
ALEX AUGUSTO TOLEDO RIBEIRO	13.844,07	13.844,07	20.757,62	300,63
VINICIUS MOREIRA CAMARGO	4.579,32	4.579,32	6.283,09	0,00
CARLOS ANTONIO RODRIGUES	95.950,70	95.950,70	104.850,44	0,00
ISAIAS CELSO DE OLIVEIRA	47.843,04	47.843,04	51.041,43	0,00
PAULO SERGIO LOPES	65.472,39	63.306,33	78.821,45	0,00
WANDENIR DE ANDRADE ALEXANDRE	112.360,25	112.360,25	128.263,17	0,00
DANIELA DE SOUSA VERAS	9.252,96	8.712,79	11.403,78	0,00
ELIZEU OLIVEIRA DOS SANTOS	0,00	0,00	4.399,30	0,00
EURICO NOGUEIRA NETO	30.908,79	30.908,79	30.908,79	0,00
GILVAN ALESSANDRO DOS SANTOS	383.170,27	383.170,27	417.425,11	0,00
FELIPE DOMINGUES DE OLIVEIRA	1.844,68	1.844,68	1.844,68	0,00
RODOLFO PROENCA GOMES	0,00	0,00	508,54	0,00
MAURICIO LINS DO NASCIMENTO	6.200,46	6.200,46	7.314,48	0,00
VALDIR JOSE DA CRUZ	50.336,52	48.073,45	63.158,09	0,00
DIEGO RODRIGO FRANCELINO	67.759,10	65.821,98	79.324,18	0,00
GEOVANE WELITON PEREIRA	3.603,36	3.494,79	4.188,11	0,00
LUIZ MARCOS DE ALMEIDA	21.536,30	21.536,30	24.313,01	0,00
EDSON PEREIRA DE QUEIROZ	51.569,43	51.569,43	56.458,40	0,00
OSMAEL MACIEL PINTO	13.307,97	13.082,37	14.017,89	0,00

Nome Reclamante	Bruto por Reclamante	Líquido por Reclamante	Total Devido pelo Reclamado	Débitos por Reclamante
SERGIO CARDOSO CRUZ	15.795,73	15.795,73	16.344,88	0,00
DOUGLAS MARCEL ANTUNES DO AMARAL	13.983,27	12.760,08	22.493,02	0,00
DIEGO RAMAZZINI DE OLIVEIRA	12.959,39	12.959,39	15.336,62	0,00
JOSIAS JOSE DA SILVA	2.005,90	1.857,97	2.704,70	0,00
DOUGLAS RAMAZZINI DE OLIVEIRA	0,00	0,00	731,53	0,00
UILLIAN SILVA SANTOS	99.456,08	99.456,08	113.364,87	0,00
TARCISIO AMARO	0,00	0,00	19.417,72	0,00
DIEGO ROSA PROENCA	0,00	0,00	604,23	0,00
CRISTIANE SOUZA SANTOS	85.559,54	85.559,54	104.410,74	0,00
ARIANE DO CARMO RODRIGUES	11.692,69	11.692,69	14.418,73	0,00
DEIVID FERNANDO NOGUEIRA	6.681,58	6.681,58	10.195,42	0,00
LUIZ FERNANDO RUSSO	28.447,13	28.447,13	34.507,55	0,00
ANDREI FERREIRA DE OLIVEIRA	1.871,00	1.789,76	2.316,19	0,00
DANIEL BEDONE ROSA	45.409,14	43.999,47	54.323,94	0,00
RAFAEL DINIZ CERINO	92.640,15	90.073,84	108.007,22	0,00
IVAN ALVES DA SILVA	26.114,18	25.657,69	27.449,68	0,00
OZIAS FERNANDES JUNIOR	25.444,06	25.444,06	31.055,62	0,00
DAVI RODRIGUES SIMOES	0,00	0,00	4.117,02	0,00
PEDRO ANTUNES DE CAMARGO JUNIOR	70.435,52	70.435,52	80.716,16	0,00
CARLOS ALBERTO FOGACA	45.465,30	44.975,66	47.586,85	0,00
CRISTIAN OKAEDA BUENO DE GODOY	11.769,85	11.373,45	12.831,65	0,00
LEO MARCOS DE CAMARGO MACHADO	2.029,25	2.029,25	7.975,29	0,00
ALEX SANDRO MACHADO	17.163,40	17.163,40	20.802,20	0,00
VITOR PAULO DE AGUIAR	34.385,39	33.239,07	41.043,12	0,00
DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	49.091,47	47.560,73	58.787,25	0,00
ANA ROSA DE ARRUDA SILVA	10.065,55	10.065,55	10.701,58	0,00
WALTER LEANDRO PINTO BENEDETTI ROSA	6.990,40	6.786,65	7.646,10	0,00
SAMUEL PAIXAO GOMES	7.561,59	7.561,59	9.314,19	0,00
LAERTE BRAZ DA SILVA	5.683,10	5.683,10	7.305,35	0,00
FABIO APARECIDO DE ASSIS	224,03	224,03	2.017,46	0,00
AGUINALDO DOS SANTOS PAULA	20.289,20	20.289,20	25.451,34	0,00
JEFERSON RODRIGUES	22.747,87	22.747,87	27.276,08	0,00
JOSIVALDO SOUZA SANTOS	51.752,41	50.089,69	61.984,08	0,00
LUCAS BLISKOSKI NUNES	9.574,39	9.574,39	10.755,36	0,00
MARCELO ANTUNES CAMARGO	9.771,88	9.771,88	10.862,23	0,00
ALEX WILIAN RODRIGUES	24.128,58	23.214,41	29.755,94	0,00
EVERTON APARECIDO DE CAMPOS	28.138,47	28.138,47	30.284,15	0,00

Nome Reclamante	Bruto por Reclamante	Líquido por Reclamante	Total Devido pelo Reclamado	Débitos por Reclamante
CARLOS DIEGO SILVA SANTOS	13.525,30	13.525,30	15.250,62	0,00
ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	8.740,81	8.447,65	9.517,34	0,00
ELIOMAR MELO DA SILVA	72.484,46	72.484,46	72.484,46	0,00
ISAIAS PEREIRA ROCHA	25.128,64	24.302,21	29.460,93	0,00
EDUARDO PEDRO DIAS JUNIOR	2.863,16	2.586,57	5.743,62	0,00
MARIA HELENA DE ALMEIDA	39.152,41	39.152,41	43.516,70	0,00
WELLINGTON CLAUDINO SILVA ALVES	20.794,25	20.532,73	21.872,56	0,00
MARCOS TEIXEIRA	431.292,94	431.292,94	493.388,93	0,00
FERNANDO SOUSA DA SILVA	22.538,05	22.538,05	24.741,58	0,00
ANTONIO SERGIO DE PAIVA	27.359,49	26.953,64	28.965,28	0,00
JAIME SOARES DOS SANTOS	50.421,75	50.421,75	62.575,96	0,00
ANDRE LUIZ ATRAT RODOLFO	66.960,46	66.960,46	77.155,98	0,00
CAMILA MANOEL MATOS MENDONCA	32.476,96	31.871,00	34.353,35	0,00
RODRIGO MARTINS	81.468,96	79.252,24	95.051,59	0,00
MARCELO EVANGELISTA DA ROCHA	4.934,79	4.934,79	8.427,64	0,00
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	3.792,22	3.792,22	4.173,50	0,00
AMANDA APARECIDA LEAO	0,00	0,00	605,14	0,00
SIDNEI OLIVEIRA CHAGAS	12.153,83	12.153,83	13.572,10	0,00
EDERSON ASSUMPCAO DE ALMEIDA	144.068,97	144.068,97	146.681,13	0,00
FREDERICO DA COSTA STETNER	15.612,04	15.612,04	16.875,81	0,00
BRUNO NATER DE LIMA	8.681,80	8.681,80	10.425,99	0,00
SILVANO SOARES FILHO	12.359,81	12.359,81	14.820,92	0,00
EVERTON DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMILA RODRIGUES GRILLO	18.774,77	18.774,77	21.022,99	0,00
DINIZ NUNES	217.497,70	217.497,70	267.936,69	0,00
SILVIO ROGERIO DE OLIVEIRA	0,00	0,00	1.352,45	0,00
CLAUDIO PIRES DOS SANTOS	20.878,24	20.878,24	23.798,10	0,00
ROVERSON ANTONIO PENTEADO CARDOSO	12.464,13	12.464,13	15.497,39	0,00
WILSON MORALES DE ALMEIDA	99.602,21	99.602,21	109.804,13	0,00
HYAVOR RAMOS RODRIGUES	63,72	0,00	599,35	0,00
SIMONE JAKUBOSKI	0,00	0,00	859,28	0,00
RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA	1.480,23	1.230,62	2.654,57	0,00
DOUGLAS TOLEDO FERREIRA	47.469,93	47.469,93	55.351,48	0,00
KELVIN SOARES ROSA	10.209,14	9.895,78	11.345,65	0,00
HERYCLES GLAUBER VIEIRA DOS SANTOS	25.338,49	25.050,00	30.192,07	701,85
ALEX FERNANDO DE ALMEIDA	0,00	0,00	2.247,43	0,00
MARCEL CUNICO SANT ANA	115.228,33	115.228,33	115.228,33	0,00

Nome Reclamante	Bruto por Reclamante	Líquido por Reclamante	Total Devido pelo Reclamado	Débitos por Reclamante
ADONIAS DE ABREU	73.857,01	73.857,01	84.814,48	0,00
JOSIAS LIMA DE ANDRADE	42.269,77	41.351,94	48.666,72	0,00
ERIC FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA	14.627,03	14.627,03	22.174,73	0,00
RAFAEL APARECIDO GONCALVES FOGACA	25.151,53	25.151,53	26.593,31	0,00
VALDINEI MARQUES DO BONFIM	1.331,05	1.331,05	2.747,35	0,00
GILMAR BUENO DE CAMARGO	1.120,26	1.120,26	5.984,22	0,00
CASSIO SILVA REBOUCAS	50.881,67	50.881,67	61.207,29	0,00
ANTONIO DE MATOS FILHO	54.998,09	52.968,27	66.313,07	0,00
FELIPE FARRAPO DOS SANTOS	28.395,90	28.395,90	32.440,05	0,00
ALEXANDRE MAXIMIANO PEQUENO	0,00	0,00	556,96	0,00
RONALDO DOS REIS ALMEIDA	268.415,75	268.415,75	297.910,94	0,00
JOSUE LUIZ DOS SANTOS FILHO	27.678,36	26.831,98	33.931,28	0,00
<b>Total</b>	<b>4.443.612,07</b>	<b>4.413.089,17</b>	<b>5.119.610,11</b>	<b>1.002,48</b>

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AOS RECLAMANTES	4.413.089,17
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	526.276,49
MULTAS / INDENIZAÇÕES DEVIDAS PARA CEF	3.223,38
MULTAS / INDENIZAÇÕES DEVIDAS PARA CONTADOR	1.845,11
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA RAFAEL TORRANO	21.681,32
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA RAFAEL TORRANO	0,00
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA LUCIANA BAPTISTA STAVARENGO	1.926,73
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA LUCIANA BAPTISTA STAVARENGO	0,00
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA RAFAEL TORRANO GOMES JUNIOR	14.575,14
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA RAFAEL TORRANO GOMES JUNIOR	0,00
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA 2º CRI SOROCABA	19.305,06
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA 2º CRI SOROCABA	0,00
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA JOSÉ ANTÔNIO FLORES GACHIDO	1.563,30
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA JOSÉ ANTÔNIO FLORES GACHIDO	0,00
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA MARCELA CAVALCA FERREIRA MARINS	21.303,64
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA MARCELA CAVALCA FERREIRA MARINS	0,00
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA RODRIGO AUGUSTO DE LIMA	8.239,29
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA RODRIGO AUGUSTO DE LIMA	0,00
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA EMERSON JULIANO DA SILVA	3.757,81
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA EMERSON JULIANO DA SILVA	0,00
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA PRISCILA APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA	11.981,59
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA PRISCILA APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA	0,00

HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA JOSÉ RENATO BAPTISTA	3.654,85	Fls.: 6493 2319
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA JOSÉ RENATO BAPTISTA	0,00	
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	451,59	
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	0,00	
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA GUSTAVO SARTOR SGARBI	1.519,77	
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA GUSTAVO SARTOR SGARBI	0,00	
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA RENATO VIEIRA DE MORAES	2.164,38	
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA RENATO VIEIRA DE MORAES	0,00	
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA ESTER PADILHA DE SIQUEIRA	6.585,46	
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA ESTER PADILHA DE SIQUEIRA	0,00	
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA FERNANDO LORENTE ZANETTINI	1.519,77	
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA FERNANDO LORENTE ZANETTINI	0,00	
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA HELIO MILTES ANTUNES	1.060,03	
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA HELIO MILTES ANTUNES	0,00	
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA RODRIGO HENRIQUE DE PAULA	1.890,35	
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA RODRIGO HENRIQUE DE PAULA	0,00	
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA LUIZ PHELIPE DENARDIN CECATO	4.560,85	
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA LUIZ PHELIPE DENARDIN CECATO	0,00	
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA ARCELA CAVALCA FERREIRA MARINS	6.123,94	
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA ARCELA CAVALCA FERREIRA MARINS	0,00	
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA JOSE RENATO BAPTISTA	4.024,53	
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA JOSE RENATO BAPTISTA	0,00	
IRPF DEVIDO PELOS RECLAMANTES	78,94	
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	37.207,81	
<b>Total Devido Pelo Reclamado</b>	<b>5.119.610,11</b>	

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA ESTER PADILHA DE SIQUEIRA	701,85
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA ESTER PADILHA DE SIQUEIRA	0,00
<b>Total Devido Pelo(s) Reclamante(s)</b>	<b>701,85</b>





FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE CRÉDITO  
DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES

Strapet Embalagens Ltda. | Processo nº 1000014-69.2023.8.26.0354

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de conflitos relacionados a Arbitragem do Foro Especializado da 4ª e 10ª Região Administrativa Judiciária da Comarca de Campinas/SP

Dados do Credor		
Nome/Razão social	CREDORES EXECUÇÃO TRABALHISTA COLETIVA Nº 0010031-12.2014.5.15.0078	
Tipo de análise	Habilitação	
Informações sobre o crédito		
Edital da Recuperanda (art. 52, § único)	Valor	R\$ 5.160.016,07
	Classe	Classe I - Trabalhista
Pretensão do Requerente	Valor/Moeda	R\$ 0,00
	Classe	Classe I - Trabalhista
Parecer da Administradora Judicial		
<p>O presente formulário versa sobre os credores que figuram como Exequentes na Execução Trabalhista Coletiva nº 0010031-12.2014.5.15.0078, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Piedade/SP. A AJ diligenciou diretamente nos autos da referida execução para buscar informações sobre os créditos devidos a esses credores.</p> <p>Para que fosse realizada uma análise justa e precisa dos créditos devidos a estes credores, a AJ considerou as informações constantes do último cálculo realizado pela justiça laboral naqueles autos, disponível em ID 648e941 (também acostada a essa Recuperação Judicial), atualizados até 31/10/2022, no qual consta a informação do crédito líquido devido a cada Reclamante, já descontadas verbas que não se sujeitam ao feito recuperacional e os pagamentos feitos a cada credor no processo, até aquela data.</p> <p>Para atualização, a AJ considerou como data de vencimento a data da última atualização realizada conforme descrito no referido cálculo (31/10/2022) e os atualizou até a data do pedido de Recuperação Judicial da Strapet (10/08/2023), observados os critérios gerais aplicáveis aos créditos trabalhistas: correção monetária pelo IPCA e juros de mora de 1% ao mês.</p> <p><b>Observação:</b> os credores destacados em cinza no demonstrativo de cálculo foram liquidados nos autos da Execução Coletiva, portanto constaram zerados na ficha anexa apenas para fins informativos.</p>		
Conclusão da Administradora Judicial	Recuperanda	<b>Strapet Embalagens Ltda</b>
	Valor	R\$ 5.038.930,63
	Classe	Classe I - Trabalhista

CREDORES EXECUÇÃO TRABALHISTA COLETIVA	
Nº 0010031-12.2014.5.15.0078	
Devedora	Strapet Embalagens Ltda
Crédito conforme 2º Edital	5.160.016,07
Crédito conforme Credor	R\$ -
Crédito apuração AJ	R\$ 5.038.930,63
Classificação do crédito	Classe I - Trabalhista
Data do pedido RJ	10/08/2023
Taxa de correção (%am)	IPCA-E
Juros	1%
<b>Tipo de análise:</b>	
<b>Habilitação</b>	
<b>Conclusão:</b>	
Com base na documentação analisada, foi concluído por retificar os valores arrolados em favor desses credores, para fazer constar o total de R\$ 5.038.930,63 conforme resultado do cálculo.	

**Os critérios específicos para atualização dos créditos objeto da execução coletiva estão descritos no Formulário de Análise de Crédito.**

**Os critérios gerais para análise de qualquer outro crédito que não esses indicados acima são: valor existente na data do pedido, vencido ou vincendo, atualizado até a data do pedido com juros e correção de acordo com o título executivo judicial ou extrajudicial. Na falta de especificação em documento ou decisão, a atualização deve se dar com juros de mora de 1% e correção monetária com base no índice da SELIC, a contar do inadimplemento (em casos de decisão judicial, seguir os critérios da decisão e se não houver critérios, juros a partir da distribuição da ação).**

**Classe I:**  
**Não sujeitos/Extraconcurrais:**  
 - Alienação/Cessão fiduciária deve ser de bem de propriedade da recuperanda e não de terceiro e deve estar devidamente registrada.  
 - Créditos existentes após o pedido: fato gerador é determinante para essa análise. Em caso de existência de ação judicial de conhecimento, por exemplo, para condenação ao pagamento de indenização, o que vale é a data do fato e não a data da sentença ou trânsito em julgado para definir sujeição (ex: demissão, batida de carro, descumprimento de obrigação, cancelamento de vó).  
**Fato gerador:** Data da demissão do credor (CTPS). Isto é: demissão anterior ao pedido de RJ, crédito sujeito. Demissão posterior, não sujeito.  
 - **Titularidade:** Não são de titularidade do credor reclamante/empregado/obreiro os seguintes créditos: INSS, honorários de sucumbência, honorários periciais, custas processuais. Se essas verbas constarem nos cálculos da justiça do trabalho, deverão ser debitadas da verba principal (a qual considera valores de remuneração como: horas extras trabalhadas, saldo de férias, saldo de 13º salário, FGTS, etc.). Os honorários advocatícios, periciais e custas processuais só serão considerados créditos se forem objeto de pedido de habilitação por quem de direito, ou seja, pelo próprio advogado/perito em seu nome.  
 - **Falência:** O saldo de FGTS e custas processuais são concursais, mas devem ser identificados pois possuem classificação própria.  
**Classe II:**  
 - O bem dado em garantia deve ser de propriedade da recuperanda para o credor ser considerado classe II. Se for dívida contraída pela Recuperanda, mas a garantia de terceiro, o credor é quirografário com relação à Recuperanda (Classe III).  
 - O título que outorga a garantia precisa estar registrado. Ex: hipoteca precisa estar registrada na matrícula do imóvel.  
**Classe III:**  
 - Título executivo judicial ou extrajudicial, atualizada até a data do pedido. Credor não pode ser ME ou EPP.  
**Classe IV:**  
 - Título executivo judicial ou extrajudicial, atualizada até a data do pedido. Credor deve estar registrado como ME ou EPP.

Descritivo	Vencimento	Valor (R\$)	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias em atraso	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
ADONIAS DE ABREU	31/10/2022	73.857,01	1,0434	3.204,55	77.061,56	283	7.269,47	84.331,03
AGUINALDO DOS SANTOS PAULA	31/10/2022	20.289,20	1,0434	880,32	21.169,52	283	1.996,99	23.166,51
ALEX AUGUSTO TOLEDO RIBEIRO	31/10/2022	13.844,07	1,0434	600,67	14.444,74	283	1.362,62	15.807,36
ALEX FERNANDO DE ALMEIDA	31/10/2022	-	1,0434	-	-	283	0,00	-
ALEX SANDRO MACHADO	31/10/2022	17.163,40	1,0434	744,69	17.908,09	283	1.689,33	19.597,42
ALEX WILLIAN RODRIGUES	31/10/2022	23.214,41	1,0434	1.007,24	24.221,65	283	2.284,91	26.506,56
ALEXANDRE MAXIMIANO PEQUENO	31/10/2022	-	1,0434	-	-	283	0,00	-
AMANDA APARECIDA LEAO	31/10/2022	-	1,0434	-	-	283	0,00	-
ANA ROSA DE ARRUDA SILVA	31/10/2022	10.065,55	1,0434	436,73	10.502,28	283	990,72	11.492,99
ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	31/10/2022	8.447,65	1,0434	366,53	8.814,18	283	831,47	9.645,65
ANDRE GUILHERME	31/10/2022	53.593,18	1,0434	2.325,33	55.918,51	283	5.274,98	61.193,49
ANDRE LUIZ ATRAT RODOLFO	31/10/2022	66.960,46	1,0434	2.905,31	69.865,77	283	6.590,67	76.456,45
ANDREI FERREIRA DE OLIVEIRA	31/10/2022	1.789,76	1,0434	77,66	1.867,42	283	176,16	2.043,57
ANTONIO DE MATOS FILHO	31/10/2022	52.968,27	1,0434	2.298,21	55.266,48	283	5.213,47	60.479,96
ANTONIO SERGIO DE PAIVA	31/10/2022	26.953,64	1,0434	1.169,48	28.123,12	283	2.652,95	30.776,07
ARIANE DO CARMO RODRIGUES	31/10/2022	11.692,69	1,0434	507,33	12.200,02	283	1.150,87	13.350,89
BRUNO NATER DE LIMA	31/10/2022	8.681,80	1,0434	376,69	9.058,49	283	854,52	9.913,01
CAMILA MANOEL MATOS MENDONCA	31/10/2022	31.871,00	1,0434	1.382,84	33.253,84	283	3.136,95	36.390,78
CAMILA RODRIGUES GRILLO	31/10/2022	18.774,77	1,0434	814,61	19.589,38	283	1.847,93	21.437,31
CARLOS ALBERTO FOGACA	31/10/2022	44.975,66	1,0434	1.951,43	46.927,09	283	4.426,79	51.353,88
CARLOS ANTONIO RODRIGUES	31/10/2022	95.950,70	1,0434	4.163,16	100.113,86	283	9.444,07	109.557,93
CARLOS DIEGO SILVA SANTOS	31/10/2022	13.525,30	1,0434	586,84	14.112,14	283	1.331,25	15.443,39
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	31/10/2022	3.792,22	1,0434	164,54	3.956,76	283	373,25	4.330,01
CASSIO SILVA REBOUCAS	31/10/2022	50.881,67	1,0434	2.207,68	53.089,35	283	5.008,10	58.097,44
CLAUDIO PIRES DOS SANTOS	31/10/2022	20.878,24	1,0434	905,88	21.784,12	283	2.054,97	23.839,08
CRISTIAN OKAEDA BUENO DE GODOY	31/10/2022	11.373,45	1,0434	493,48	11.866,93	283	1.119,45	12.986,37
CRISTIANE SOUZA SANTOS	31/10/2022	85.559,54	1,0434	3.712,30	89.271,84	283	8.421,31	97.693,15
DAIANE COSTA DE OLIVEIRA	31/10/2022	43.688,02	1,0434	1.895,56	45.583,58	283	4.300,05	49.883,63
DANIEL BEDONE ROSA	31/10/2022	43.999,47	1,0434	1.909,07	45.908,54	283	4.330,71	50.239,25
DANIELA DE SOUSA VERAS	31/10/2022	8.712,79	1,0434	378,03	9.090,82	283	857,57	9.948,39
DAVI RODRIGUES SIMOES	31/10/2022	-	1,0434	-	-	283	0,00	-
DEIVID FERNANDO NOGUEIRA	31/10/2022	6.681,58	1,0434	289,90	6.971,48	283	657,64	7.629,13
DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	31/10/2022	47.560,73	1,0434	2.063,59	49.624,32	283	4.681,23	54.305,55
DIEGO RAMAZZINI DE OLIVEIRA	31/10/2022	12.959,39	1,0434	562,29	13.521,68	283	1.275,55	14.797,22
DIEGO RODRIGO FRANCELINO	31/10/2022	65.821,98	1,0434	2.855,92	68.677,90	283	6.478,61	75.156,51
DIEGO ROSA PROENCA	31/10/2022	-	1,0434	-	-	283	0,00	-
DINIZ NUNES	31/10/2022	217.497,70	1,0434	9.436,90	226.934,60	283	21.407,50	248.342,10
DOUGLAS MARCEL ANTUNES DO AMARAL	31/10/2022	12.760,08	1,0434	553,64	13.313,72	283	1.255,93	14.569,65
DOUGLAS RAMAZZINI DE OLIVEIRA	31/10/2022	-	1,0434	-	-	283	0,00	-
DOUGLAS TOLEDO FERREIRA	31/10/2022	47.469,93	1,0434	2.059,65	49.529,58	283	4.672,29	54.201,87
EDERSON ASSUMPÇÃO DE ALMEIDA	31/10/2022	144.068,97	1,0434	6.250,94	150.319,91	283	14.180,18	164.500,09
EDSON PEREIRA DE QUEIROZ	31/10/2022	51.569,43	1,0434	2.237,52	53.806,95	283	5.075,79	58.882,74
EDUARDO PEDRO DIAS JUNIOR	31/10/2022	2.586,57	1,0434	112,23	2.698,80	283	254,59	2.953,38
ELIOMAR MELO DA SILVA	31/10/2022	72.484,46	1,0434	3.144,99	75.629,45	283	7.134,38	82.763,83
ELIZEU OLIVEIRA DOS SANTOS	31/10/2022	-	1,0434	-	-	283	0,00	-
ERIC FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA	31/10/2022	14.627,03	1,0434	634,64	15.261,67	283	1.439,68	16.701,36
EURICO NOGUEIRA NETO	31/10/2022	30.908,79	1,0434	1.341,09	32.249,88	283	3.042,24	35.292,11
EVERTON APARECIDO DE CAMPOS	31/10/2022	28.138,47	1,0434	1.220,89	29.359,36	283	2.769,57	32.128,92
EVERTON DE OLIVEIRA	31/10/2022	-	1,0434	-	-	283	0,00	-
FABIO APARECIDO DE ASSIS	31/10/2022	224,03	1,0434	9,72	233,75	283	22,05	255,80
FELIPE DOMINGUES DE OLIVEIRA	31/10/2022	1.844,68	1,0434	80,04	1.924,72	283	181,57	2.106,28
FELIPE FARRAPO DOS SANTOS	31/10/2022	28.395,90	1,0434	1.232,06	29.627,96	283	2.794,90	32.422,86
FERNANDO SOUSA DA SILVA	31/10/2022	22.538,05	1,0434	977,89	23.515,94	283	2.218,34	25.734,28
FREDERICO DA COSTA STETNER	31/10/2022	15.612,04	1,0434	677,38	16.289,42	283	1.536,64	17.826,06
GOEVANE WELITON PEREIRA	31/10/2022	3.494,79	1,0434	151,63	3.646,42	283	343,98	3.990,40
GILMAR BUENO DE CAMARGO	31/10/2022	1.120,26	1,0434	48,61	1.168,87	283	110,26	1.279,13
GILVAN ALESSANDRO DOS SANTOS	31/10/2022	383.170,27	1,0434	16.625,19	399.795,46	283	37.714,04	437.509,49
HERYCLEZ GLAUBER VIEIRA DOS SANTOS	31/10/2022	25.050,00	1,0434	1.086,88	26.136,88	283	2.465,58	28.602,46
HYAVOR RAMOS RODRIGUES	31/10/2022	-	1,0434	-	-	283	0,00	-
ISAIAS CELSO DE OLIVEIRA	31/10/2022	47.843,04	1,0434	2.075,84	49.918,88	283	4.709,01	54.627,89
ISAIAS PEREIRA ROCHA	31/10/2022	24.302,21	1,0434	1.054,44	25.356,65	283	2.391,98	27.748,62
IVAN ALVES DA SILVA	31/10/2022	25.657,69	1,0434	1.113,25	26.770,94	283	2.525,39	29.296,33
JAIME SOARES DOS SANTOS	31/10/2022	50.421,75	1,0434	2.187,72	52.609,47	283	4.962,83	57.572,30
JEFFERSON RODRIGUES	31/10/2022	22.747,87	1,0434	987,00	23.734,87	283	2.238,99	25.973,86
JOSE ROBERTO DE PAULA	31/10/2022	31.411,38	1,0434	1.362,89	32.774,27	283	3.091,71	35.865,98
JOSIAS JOSE DA SILVA	31/10/2022	1.857,97	1,0434	80,61	1.938,58	283	182,87	2.121,46
JOSIAS LIMA DE ANDRADE	31/10/2022	41.351,94	1,0434	1.794,20	43.146,14	283	4.070,12	47.216,26
JOSIAS MINEIRO VIEIRA	31/10/2022	6.803,19	1,0434	295,18	7.098,37	283	669,61	7.767,98

JOSIVALDO SOUZA SANTOS	31/10/2022	50.089,69	1,0434	2.173,32	52.263,01	283	4.930,14	57.193,15
JOSUE LUIZ DOS SANTOS FILHO	31/10/2022	26.831,98	1,0434	1.164,20	27.996,18	283	2.640,97	30.637,15
KELVIN SOARES ROSA	31/10/2022	9.895,78	1,0434	429,36	10.325,14	283	974,01	11.299,15
LAERTE BRAZ DA SILVA	31/10/2022	5.683,10	1,0434	246,58	5.929,68	283	559,37	6.489,05
LEO MARCOS DE CAMARGO MACHADO	31/10/2022	2.029,25	1,0434	88,05	2.117,30	283	199,73	2.317,03
LUCAS BLISKOSKI NUNES	31/10/2022	9.574,39	1,0434	415,42	9.989,81	283	942,37	10.932,18
LUIZ FERNANDO RUSSO	31/10/2022	28.447,13	1,0434	1.234,28	29.681,41	283	2.799,95	32.481,35
LUIZ MARCOS DE ALMEIDA	31/10/2022	21.536,30	1,0434	934,43	22.470,73	283	2.119,74	24.590,47
MAICO JOSE DE CAMPOS	31/10/2022	-	1,0434	-	-	283	0,00	-
MARCEL CUNICO SANT ANA	31/10/2022	115.228,33	1,0434	4.999,59	120.227,92	283	11.341,50	131.569,42
MARCELO ANTUNES CAMARGO	31/10/2022	9.771,88	1,0434	423,99	10.195,87	283	961,81	11.157,68
MARCELO EVANGELISTA DA ROCHA	31/10/2022	4.934,74	1,0434	214,11	5.148,90	283	485,71	5.634,62
MARCOS TEIXEIRA	31/10/2022	431.292,94	1,0434	18.713,16	450.006,10	283	42.450,58	492.456,67
MARIA HELENA DE ALMEIDA	31/10/2022	39.152,41	1,0434	1.698,76	40.851,17	283	3.853,63	44.704,80
MAURICIO LINS DO NASCIMENTO	31/10/2022	6.200,46	1,0434	269,03	6.469,49	283	610,29	7.079,78
MAURO CARMONA LOPES	31/10/2022	115.984,53	1,0434	5.032,40	121.016,93	283	11.415,93	132.432,86
OSMAEL MACIEL PINTO	31/10/2022	13.082,37	1,0434	567,62	13.649,99	283	1.287,65	14.937,64
OZIAS FERNANDES JUNIOR	31/10/2022	25.444,06	1,0434	1.103,98	26.548,04	283	2.504,37	29.052,40
PAULO SERGIO LOPES	31/10/2022	63.306,33	1,0434	2.746,77	66.053,10	283	6.231,01	72.284,11
PEDRO ANTUNES DE CAMARGO JUNIOR	31/10/2022	70.435,52	1,0434	3.056,09	73.491,61	283	6.932,71	80.424,32
RAFAEL APARECIDO GONCALVES FOGACA	31/10/2022	25.151,53	1,0434	1.091,29	26.242,82	283	2.475,57	28.718,39
RAFAEL DINIZ CERINO	31/10/2022	90.073,84	1,0434	3.908,17	93.982,01	283	8.865,64	102.847,65
RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA	31/10/2022	1.230,62	1,0434	53,39	1.284,01	283	121,13	1.405,14
RODOLFO PROENCA GOMES	31/10/2022	-	1,0434	-	-	283	0,00	-
RODRIGO MARTINS	31/10/2022	79.252,24	1,0434	3.438,64	82.690,88	283	7.800,51	90.491,38
RONALDO DOS REIS ALMEIDA	31/10/2022	268.415,75	1,0434	11.646,16	280.061,91	283	26.419,17	306.481,08
ROVERSON ANTONIO PENTEADO CARDOSO	31/10/2022	12.464,13	1,0434	540,80	13.004,93	283	1.226,80	14.231,73
SAMUEL PAIXAO GOMES	31/10/2022	7.561,59	1,0434	328,09	7.889,68	283	744,26	8.633,94
SERGIO CARDOSO CRUZ	31/10/2022	15.795,73	1,0434	685,35	16.481,08	283	1.554,72	18.035,80
SIDNEI OLIVEIRA CHAGAS	31/10/2022	12.153,83	1,0434	527,34	12.681,17	283	1.196,26	13.877,42
SIDNEY BERNARDO RODRIGUES GOMES	31/10/2022	61.261,96	1,0434	2.658,06	63.920,02	283	6.029,79	69.949,81
SILVANO SOARES FILHO	31/10/2022	12.359,81	1,0434	536,27	12.896,08	283	1.216,53	14.112,61
SILVIO ROGERIO DE OLIVEIRA	31/10/2022	-	1,0434	-	-	283	0,00	-
SIMONE JAKUBOSKI	31/10/2022	-	1,0434	-	-	283	0,00	-
TARCISIO AMARO	31/10/2022	-	1,0434	-	-	283	0,00	-
UILLIAN SILVA SANTOS	31/10/2022	99.456,08	1,0434	4.315,25	103.771,33	283	9.789,10	113.560,43
VALDILEI ROSSI	31/10/2022	-	1,0434	-	-	283	0,00	-
VALDINEI MARQUES DO BONFIM	31/10/2022	1.331,05	1,0434	57,75	1.388,80	283	131,01	1.519,81
VALDIR JOSE DA CRUZ	31/10/2022	48.073,45	1,0434	2.085,84	50.159,29	283	4.731,69	54.890,98
VINICIUS MOREIRA CAMARGO	31/10/2022	4.579,32	1,0434	198,69	4.778,01	283	450,73	5.228,74
VITOR PAULO DE AGUIAR	31/10/2022	33.239,07	1,0434	1.442,19	34.681,26	283	3.271,60	37.952,86
WALTER LEANDRO PINTO BENEDETTI ROSA	31/10/2022	6.786,65	1,0434	294,46	7.081,11	283	667,98	7.749,10
WANDENIR DE ANDRADE ALEXANDRE	31/10/2022	112.360,25	1,0434	4.875,14	117.235,39	283	11.059,21	128.294,60
WELLINGTON CLAUDINO SILVA ALVES	31/10/2022	20.532,73	1,0434	890,88	21.423,61	283	2.020,96	23.444,58
WILSON MORALES DE ALMEIDA	31/10/2022	99.602,21	1,0434	4.321,59	103.923,80	283	9.803,48	113.727,28
<b>Total</b>		<b>4.413.089,17</b>		<b>191.477,35</b>	<b>4.604.566,52</b>		<b>434.364,11</b>	<b>5.038.930,63</b>

**EDITAL DE AVISO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 53, § ÚNICO DA LEI 11.101/2005) APRESENTADO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE STRAPET EMBALAGENS LTDA., PROCESSO Nº 1000014-69.2023.8.26.0354, COM PRAZO DE 30 DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO (ART. 55, “CAPUT”, DA LEI 11.101/2005) E RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL (ART. 7º, §2º DA LEI 11.101/2005), COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO E HABILITAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/2005).**

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, Dr. JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, **AVISA AOS CREDORES** que **STRAPET EMBALAGENS LTDA.** apresentou **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.

**1-) ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO:** Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos (fls. 1692/1731), ou pelo portal eletrônico da Administradora Judicial ([www.excelia-aj.com.br](http://www.excelia-aj.com.br)). A teor do disposto no art. 22, II, “h” da Lei 11.101/2005, a Administradora Judicial apresentou relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial às fls.1810/1836 (relatório também disponível no portal eletrônico: [www.excelia-aj.com.br](http://www.excelia-aj.com.br)).

**2-) PRAZO PARA OBJEÇÃO:** Os credores poderão apresentar objeções no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005.

Outrossim, o MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, Dr. JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, informa a todos os interessados e credores que:

**1-) RELAÇÃO DE CREDORES:** A Administradora Judicial apresentou a Relação de Credores a que alude o art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005 (fls. 1956/1964 *contendo os critérios utilizados na análise dos créditos; relação de credores às fls. XX e os pareceres das análises das habilitações e divergências às fls. 1974/2042 e fls. XX*), disponível também em [www.excelia-aj.com.br](http://www.excelia-aj.com.br) na forma da lei.

**2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:** Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação deste edital, poderão

apresentar impugnação contra a Relação de Credores da Administradora Judicial, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, sujeição à recuperação judicial, valor, moeda ou classificação do crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005, ficando todos cientificados de que quaisquer créditos sujeitos devem ser atualizados até a data do pedido da Recuperação Judicial, qual seja, 10/08/2023.

**3-) ACESSO A INFORMAÇÕES:** Os legitimados a apresentar impugnação/habilitação poderão ter acesso aos documentos ou informações que fundamentaram a elaboração da relação de credores, mediante requerimento à Administradora Judicial pelo e-mail [rj.strapet@excelia.com.br](mailto:rj.strapet@excelia.com.br).

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, (DATA).